



**DECRETO N. 051, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Súmula:** Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de Novembro (sexta-feira).

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

- considerando que no dia 02 de novembro (quinta-feira), é Feriado Nacional – Finados.

- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 03 de novembro de 2023 (Sexta-Feira).

**Art. 2º** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 01 dias de novembro de 2023.

Atenciosamente.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal